

PORTARIA Nº 005/17 – CME/CASCÁVEL

Súmula: Institui Comissão Especial Temporária para **Acompanhamento e Análise do Quadro Funcional da Secretaria Municipal de Educação de Cascavel/Pr**

A Presidente do Conselho Municipal de Educação de Cascavel – CME/Cascavel/PR, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Municipal Nº 5.694, de 22 de dezembro de 2010 e pelo Decreto Municipal Nº 13.424 de 12 de abril de 2017, levando em consideração a decisão do Conselho Pleno do CME quanto à necessidade de análise e acompanhamento do quadro funcional da Secretaria Municipal de Educação de Cascavel, Pr

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR**, membros para compor a Comissão Especial Temporária para **Acompanhamento e Análise do Quadro Funcional da Secretaria Municipal de Educação de Cascavel/Pr**.

I. Representantes do Conselho Municipal de Educação – Câmara de Educação Infantil:

lêda Cândido dos Santos
Jane Regina Poletto.

II. Representante do Conselho Municipal de Educação – Câmara de Ensino Fundamental e suas Modalidades:

Neonildo Ribeiro Martins;

III. Representante do Conselho Municipal de Educação – Câmara de Legislação e Normas:

Tino Rosa

IV. Representante da Secretaria Municipal de Educação:

Francisca de Carvalho Rojo.



MUNICÍPIO DE CASCAVEL
ESTADO DO PARANÁ
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CASCAVEL
Lei Municipal nº 5.694 de 22/12/2010



Art. 2º Compete à Comissão

§1º acompanhar e analisar o quadro funcional as Escolas Municipais e Centros Municipais de Educação Infantil do Sistema Municipal de Ensino;

§ 2º Emitir Parecer sobre os dados analisados, contemplando indicações de melhorias.

Art. 3º A vigência desta Portaria será para o ano de 2017.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cascavel, 14 de junho de 2017.

Claudia Pagnoncelli
Conselheira Presidente CME/Cascavel
Decreto Municipal nº 12.378/2015